



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos, segurança viária, proteção à saúde pública, dignidade da pessoa humana e supremacia do interesse público, previstos nos artigos 6º, 23, 30 e 225 da Constituição Federal, bem como nas disposições da **Lei Federal nº 11.445/2007**, alterada pela **Lei Federal nº 14.026/2020** (Marco Legal do Saneamento Básico), vem, respeitosamente, requerer ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Linhares** a realização de **vistoria técnica urgente**, seguida da **execução dos serviços de manutenção corretiva da rede coletora de esgoto**, bem como do **reparo estrutural da tampa de inspeção (Poço de Visita – PV)** localizada na **Avenida Elvira Rossetto Colodetti, em frente aos números 300 e 305, Bairro José Rodrigues Maciel, Linhares/ES**.

Conforme demonstram as fotografias anexas, a tampa de inspeção da rede de esgoto encontra-se com seu entorno **seriamente deteriorado**, apresentando rompimento da estrutura de concreto, deslocamento das peças do calçamento, exposição da armadura metálica e afundamento do pavimento.

Além do comprometimento estrutural da caixa de inspeção, há indícios de problemas na rede coletora de esgoto, tornando indispensável a realização de inspeção técnica para verificar a existência de vazamentos, infiltrações, recalques do solo ou outras patologias que possam estar ocasionando a degradação do pavimento.

A situação representa significativo risco à segurança pública, uma vez que:

- oferece perigo de acidentes envolvendo motociclistas, ciclistas, motoristas e pedestres;
- pode ocasionar danos materiais aos veículos que transitam diariamente pela via;
- favorece o agravamento do afundamento do pavimento, comprometendo a estabilidade da caixa de inspeção;
- permite infiltração de águas pluviais na estrutura da rede, reduzindo sua vida útil e





aumentando os custos futuros de manutenção;
-compromete a mobilidade urbana e a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento.

Nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, compete ao prestador dos serviços públicos de saneamento assegurar a adequada operação, manutenção e conservação das redes coletoras e de seus dispositivos de inspeção, garantindo eficiência, segurança operacional e preservação do patrimônio público.

Diante disso, requer-se que o SAAE promova, **com a máxima brevidade**, a adoção das seguintes providências:

1. realização de vistoria técnica completa na rede coletora de esgoto existente no local;
2. verificação da existência de vazamentos, infiltrações ou qualquer comprometimento estrutural da tubulação;
3. reparo ou substituição da tampa de inspeção e de toda a estrutura de concreto que a envolve;
4. recomposição integral da base da caixa de inspeção;
5. recuperação do calçamento e nivelamento do pavimento após a conclusão dos serviços;
6. adoção das medidas preventivas necessárias para evitar novos recalques e deteriorações.

Por fim, requer-se que seja encaminhado a este Gabinete **relatório técnico circunstanciado**, contendo:

- o diagnóstico da causa dos danos constatados;
- os serviços executados;
- eventual necessidade de substituição da rede ou de outras intervenções estruturais;
- cronograma para novas obras, caso sejam identificadas deficiências na infraestrutura existente.

Diante da gravidade da situação e do elevado risco de acidentes, solicita-se que a presente demanda receba **tratamento prioritário**, garantindo a segurança dos usuários da via e a adequada conservação da infraestrutura pública.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 3 de julho de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES

Processo Legislativo
Eletrônico

Vereador(a) Roque Chile – MDB



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340031003600300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340031003600300038003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **06/07/2026 15:48**

Checksum: **A92B144832CB64E31A225431FC77FC73E415880808DED823866D3C1E96C05C16**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340031003600300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.